

EDITAL PPGE 11/2024
Processo Seletivo para o Curso de Doutorado em Educação

Processo seletivo referente ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no curso de Doutorado em Educação Portaria MEC D.O.U PORTARIA Nº 540, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Nos termos do Regimento Geral de Pós-graduação da Universidade do Sul de Santa Catarina, faço saber aos interessados que estarão abertas, de **01/11/2024 a 13/02/2025**, período que poderá ser prorrogado a critério da Universidade, as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o **1º Semestre de 2025**, obedecida a classificação dos candidatos aprovados.

- a) Podem participar do Processo Seletivo para o Doutorado em Educação os profissionais graduados, que tenham interesse e/ou experiência em temas vinculados à Área de Concentração “Educação”.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Pré-inscrição	01/11/2024 a 13/02/2025
Efetivação da inscrição - envio dos documentos	01/11/2024 a 13/02/2025
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	17/02/2025
Entrevistas	19 e 20/02/2025
Divulgação do resultado	24/02/2025
Período para solicitação de Recurso	24 e 25/02/2025
Assinatura do contrato e efetivação da matrícula	26/02 a 12/03/2025
Início das atividades	17/03/2025

2. VAGAS

Curso/Programa	Doutorado em Educação
Vagas	10 (dez)
Site	https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/educacao-ppge/
E-mail	ppgeprocessoseletivodoutorado@gmail.com
Unidade de oferta	Unisul – Campus Tubarão

2.1 As vagas oferecidas destinam-se à formação de pesquisadores e à qualificação de docentes para o ensino superior, bem como à produção de conhecimento particular ao campo da área de Educação. Essas vagas serão distribuídas em três (3) Linhas de Pesquisa, a saber:

LP 1 - Educação, História e Política;

LP 2 - Relações Culturais e Históricas na Educação;

LP 3 - Educação em Ciências.

2.2 Neste edital, o Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul) implementa reserva de vagas destinadas a candidatas/os pertencentes aos seguintes grupos sociais:

- a) pessoas negras: pretas ou pardas;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas surdas/os;
- f) pessoas travestis e transexuais.

2.2.1 Das 10 (dez) vagas de doutorado oferecidas neste edital, 1(uma) é reservada a candidata/o pertencente aos grupos sociais listados no item 2.2.

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no processo seletivo para o curso de Doutorado em Educação, da Universidade do Sul de Santa Catarina, acontece em duas etapas obrigatórias:

Etapa 1 - pré-inscrição: A primeira etapa consiste na pré-inscrição realizada de forma on-line, em <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/educacao-ppge/> através do ícone **Inscriva-se**, que deverá ser preenchido por completo.

Etapa 2 - confirmação da inscrição: envio dos documentos solicitados conforme detalhado abaixo (o envio dos arquivos com os documentos deve ser enviado em PDF. Salvar o nome do arquivo PDF identificado o nome do documento que está sendo entregue):

- Ficha de identificação – Apêndice A
- Curriculum vitae atualizado, elaborado conforme modelo *Lattes* (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo informações sobre publicações, participações em eventos (congressos, simpósios, colóquios, cursos etc.) e atividades acadêmicas (iniciação científica, monitoria etc.);

- Arquivo único com cópia dos documentos que comprovam as informações apresentadas no Curriculum Lattes;
- Cópia simples da carteira de identidade ou CNH;
- Cópia do histórico escolar do curso de graduação (exceto para os concluintes);
- Cópia (frente e verso) do Diploma de graduação ou do certificado de conclusão.
 - Poderão ser admitidos candidatos estrangeiros portadores de diploma de curso de graduação fornecidos por instituições estrangeiras, que possuam documentação de revalidação pelo CNE e regularidade de presença no país.
 - Poderão ser admitidos candidatos brasileiros portadores de diploma de curso de graduação obtidos em instituições estrangeiras, que possuam documentação de reconhecimento de título conforme previsto pela legislação brasileira.
- Memorial acadêmico elaborado de acordo com o item 4.1.
- Projeto inicial de pesquisa inserido em uma das linhas de pesquisa e vinculada aos assuntos de pesquisa dos professores participantes do Programa.

Observação: Todos os arquivos devem ser enviados no formato PDF com a devida identificação.
- Os candidatos que irão concorrer a reserva de vaga também deverão encaminhar, no formato PDF e com identificação do arquivo, os documentos comprobatórios conforme orientações constantes no item 3.4, deste edital.

3.2 Caso o candidato ainda não tenha obtido seu diploma e histórico, deverá enviar Atestado de Conclusão do Curso de Graduação. Alunos que estiverem regularmente matriculados no último período de cursos de graduação poderão inscrever-se para o processo seletivo, mas só poderão matricular-se no Curso caso comprovem, até a data da matrícula, terem concluído o curso de graduação.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem rigorosamente de acordo com este edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção e conferência da documentação entregue, em sua totalidade.

3.4 Da reserva de vagas

3.4.1 A/O candidata/o que desejar concorrer à vaga reservada aos grupos sociais indicados no item 2.2, deverá assinalar o grupo social pelo qual pretende concorrer à reserva de vagas no momento da inscrição.

3.4.2 As/os candidatas/os inscritas/os para concorrer à vaga reservada aos grupos sociais indicados no item 2.2, devem submeter um termo de autodeclaração (com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao grupo social em que propõem sua inscrição), devidamente assinado, junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

3.4.3 Serão considerados negros, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4.4 Será considerada pessoa com deficiência a/o candidata/o que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3298/1999, alterado pelo Decreto nº 5296/2004, no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 (visão monocular) e no enunciado na Súmula nº 45/2009 da Advocacia Geral da União.

3.4.5 As/os candidatas/os surdas/os ou com deficiência deverão registrar, no requerimento de inscrição, eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção.

3.4.6 As/os candidatas/os indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma das lideranças, nome completo, RG/CPF e endereço), ou, ainda, emitida pela FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

3.4.7 As/os candidatas/os quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida, com duas assinaturas (e contendo, de cada uma, nome completo, RG/CPF e endereço) ou pelo responsável legal da associação comunitária, ou, ainda, o registro seja da Fundação Cultural Palmares, seja do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

3.4.8 As/os candidatas/os travestis e transexuais, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.4.9 A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos no item 2.2, com o propósito de aferir e homologar as inscrições, será feita por comissão própria, designada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul).

3.4.9 A/o candidata/o que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no Curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

3.4.10 Não será feita, em hipótese alguma, troca de sistema de ingresso e/ou modalidade de reserva de vaga após a inscrição no processo seletivo ter sido homologada.

4. AVALIAÇÃO

Após realizar a pré-inscrição on-line e enviar a documentação exigida (apresentada no quadro acima), os candidatos ao curso de mestrado participarão de um processo de avaliação, organizado em 4 etapas, apresentadas no quadro abaixo:

Etapas	Pontuação
1. Análise do Memorial Acadêmico	Até 20 pontos
2. Análise do Projeto de Pesquisa	Até 30 pontos
3. Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	Até 20 pontos
4. Entrevistas	Até 30 pontos

4.1 Memorial Acadêmico

O Memorial Acadêmico consiste na descrição e autoanálise fundamentada do candidato ou candidata, sobre seu percurso acadêmico e profissional e na apresentação dos motivos pelos quais ele ou ela desejam realizar o doutorado. Embora o Memorial Acadêmico possa ser estruturado de diferentes maneiras, para este processo seletivo recomenda-se que o/a candidato/a:

- Apresente brevemente sua história pessoal e suas experiências com a área, incluindo reflexões críticas sobre elas e suas influências na escolha profissional.
- Descreva e analise criticamente suas experiências durante o curso de graduação, identificando as possíveis relações entre essas experiências e seu desejo de ingressar no curso de doutorado.
- Analise suas experiências profissionais e acadêmicas, após a conclusão do curso de graduação, explicitando a realização de cursos (extensão, aperfeiçoamento, especialização ou outros) ou participação em eventos científicos e outras atividades que deseje destacar. Nesse item recomenda-se incluir referências bibliográficas que influenciaram tais experiências.
- Explícite os motivos que estimularam a procura pelo curso de doutorado.
- Analise criticamente suas responsabilidades - como futuro pesquisador ou pesquisadora - e explique como pretende contribuir para o desenvolvimento científico e profissional da área.

Na análise do memorial também será avaliada a qualidade da redação, sendo importante que o candidato demonstre capacidade para redigir um texto com coesão, coerência, autonomia e ética.

Para embasar seus argumentos, o/a candidato/a poderá utilizar diversas fontes bibliográficas, **devidamente referenciadas**, segundo norma ABNT.

Observação: O Memorial Acadêmico deverá ter, no máximo, 5 páginas.

Observação: Quanto à formatação, o documento deve ser elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando o uso de fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens: superiores e esquerdas iguais a 3 cm; e inferiores e direitas iguais a 2 cm. O Projeto deverá ter, no mínimo 7 e no máximo **10** páginas e estar redigido de acordo com a norma culta da língua portuguesa.

4.2 Projeto de Pesquisa

Em seu projeto de pesquisa o candidato(a) deverá apresentar o **tema** que pretende investigar, os **objetivos do estudo**, bem como sua **relevância**. Deve também **descrever o método de pesquisa** que pretende implementar. É importante que este **projeto de pesquisa demonstre coerência com uma das linhas de pesquisa do Programa**, assim como os **principais fundamentos teóricos** com respectivas **referências**.

Observação: Quanto à formatação, o documento deve ser elaborado de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), observando o uso de fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, margens: superiores e esquerdas iguais a 3 cm; e inferiores e direitas iguais a 2 cm. O Projeto deverá ter, no mínimo 7 e no máximo **10** páginas e estar redigido de acordo com a norma culta da língua portuguesa.

4.3 Avaliação do *Curriculum Vitae*

Nesta etapa serão avaliadas as experiências prévias dos candidatos com atividades profissionais (como a área de atuação e o vínculo profissional) e/ou acadêmicas (como a participação em eventos científicos ou a publicação de artigos científicos ou livros). Assim, é importante que as informações relatadas no Currículo Lattes sejam comprovadas, com o envio de certificados e outros documentos, organizados na ordem apresentada no currículo, salvos em PDF e arquivo devidamente identificado.

4.4 Entrevistas

As entrevistas serão realizadas, individualmente, no período entre **19 e 20/02/2025**, em ambiente virtual, por meio de vídeo conferência. Os links das salas virtuais serão encaminhados pela secretaria aos inscritos e que tiveram a inscrição homologada. Durante as entrevistas os candidatos

poderão responder a questões sobre seu currículo e seu projeto de pesquisa, além de argumentar sobre suas expectativas e interesse pelo Doutorado. O cronograma com data e horário das entrevistas não poderá ser alterado. Os candidatos que não enviarem os documentos de acordo com o solicitado neste edital ou não comparecerem à entrevista no dia e horário, serão eliminados do processo seletivo.

4.5 A nota mínima para aprovação final será de 70 pontos para as/os candidatas/os da ampla concorrência e da reserva de vagas. Dessa forma, serão considerados reprovados os candidatos que não tiverem somado 70 pontos ao final do processo avaliativo.

4.6 A/O candidata/o concorrente à vaga reservada aos grupos sociais indicados no item 2.2 que atingirem nota final superior às das/os candidatas/os da ampla concorrência ocuparão as vagas de ampla concorrência, sendo a(s) vaga(s) reservada(s) redistribuída(s) para as/os demais candidatas/os à vaga reservada.

5. RESULTADOS E MATRÍCULAS

O Resultado deste Processo Seletivo, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado no dia 24 de fevereiro de 2025, na página do curso em <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/educacao-ppge/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos.

Os candidatos poderão ter acesso às notas obtidas, bem como enviar recurso, contestando o resultado divulgado. Esta solicitação deve ocorrer nos dias **24 ou 25 de fevereiro de 2025**, com o envio por e-mail ppgeprocessoseletivodoutorado@gmail.com de uma carta, explicitando os argumentos que justificam o questionamento da avaliação obtida. O recurso deverá ser apresentado pelo próprio candidato, por meio do e-mail informado no Formulário de Inscrição. Se apresentado por terceiro, este deverá apresentar procuração.

O Resultado final deste Processo Seletivo, após a avaliação dos recursos, com a listagem dos aprovados por ordem de classificação, será divulgado **no dia 26 de fevereiro de 2024**, na página do curso em <https://www.unisul.br/mestrado-doutorado/educacao-ppge/> e informado por e-mail aos candidatos inscritos. Caso o aluno aprovado não efetue a matrícula, os demais aprovados e pré-selecionados poderão ser chamados conforme ordem de classificação.

Entre os dias **26 de fevereiro e 12 de março de 2025** os aprovados deverão efetivar sua matrícula no Programa, através do envio dos documentos:

- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Cópia do Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral.

6. DOS VALORES E CONDIÇÕES COMERCIAIS

O curso de Mestrado/Doutorado em Educação da Universidade do Sul de Santa Catarina oferece uma **Bolsa de Incentivo a Pesquisa** de **25%**, aplicada por todo o período regular do curso e para todos os ingressantes.

Egressos e Empresas Conveniadas que têm bolsas pré-determinadas pela política de bolsas. Para **Egressos**, a Instituição oferece bolsa de **35%** e **Colaboradores** de empresas conveniadas têm bolsa de **5%** que são somadas às bolsas de incentivos à pesquisa.

6.1 Os quadros a seguir indicam as condições das Campanhas* e os planos de pagamento:

6.1.1 Campanha Comercial:

Ingressantes 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 84.168,48
Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
Valor Final do Curso	R\$ 59.970,04
Pagamento à vista	R\$ 56.971,54
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 4.997,50
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 2.498,75
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.665,83
Pagamento em 48 parcelas	R\$ 1.249,38
Pagamento em 60 parcelas	R\$ 999,50

6.1.2 Egressos (Ex-aluno):

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 84.168,48
Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
Bolsa comercial (exclusivo para egressos)	35%
Valor Final do Curso	R\$ 59.970,04
Pagamento à vista	R\$ 38.980,53
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.419,34
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.709,67
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.139,78
Pagamento em 48 parcelas	R\$ 854,84

Pagamento em 60 parcelas	R\$ 683,87
--------------------------	------------

6.1.3 Empresa Parceira:

Ingressantes em 2025.1	
Valor Total do Curso	R\$ 84.168,48
Bolsa de Incentivo à pesquisa	25%
Bolsa comercial (exclusivo para colaboradores de empresas parceiras)	25% adicionais
Valor Final do Curso	R\$ 59.970,04
Pagamento à vista	R\$ 44.977,53
Pagamento em 12 parcelas	R\$ 3.945,40
Pagamento em 24 parcelas	R\$ 1.972,70
Pagamento em 36 parcelas	R\$ 1.315,13
Pagamento em 48 parcelas	R\$ 986,35
Pagamento em 60 parcelas	R\$ 789,08

Obs.: Todas as condições de utilização de Bolsa Comercial, Egresso e Empresa Parceira, são condicionadas a adimplência dos pagamentos das parcelas até a data vencimento de todos os meses.

6.2 Bolsa Indicação: Educadores Administrativos e Acadêmicos do Ecosistema Anima poderão indicar amigo(a) ou familiar, que atendendo aos requerimentos dos editais dos processos seletivos dos programas, tenha o interesse em se matricular (ou seja, que ainda não é estudante) nos cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*.

As indicações devem que ser realizadas pelo Educador, conforme regras, prazos e procedimentos constantes na política disponível no link: <https://bolsaindicacao.animaeducacao.com.br/>, e preenchendo o formulário disponibilizado nessa página.

Obs.: cada docente só poderá indicar um bolsista por curso.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A qualquer tempo e a critério da Coordenação do curso, se constatada e comprovada a apresentação de documentos ou assinaturas não idôneas, será considerada cancelada a inscrição ou matrícula do candidato.

7.2 Para efetuar a matrícula no curso, o candidato não deverá ter pendências financeiras com a Universidade, sob pena de não efetivação de sua matrícula e consequente perda da vaga.

7.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no site do curso eventuais alterações do edital.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos, no que couber, pelo Reitor.

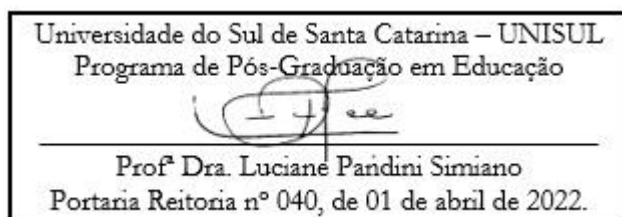
8 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

8.1. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

8.2 O candidato ou seu representante legal, ao inscrever-se no contexto do presente Edital, declara-se ciente e de acordo com todas as normas e aceita as decisões que possam ser tomadas nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

8.3 Fica eleito o foro da Comarca de Tubarão (SC) para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Tubarão, 01 de novembro de 2024.



Prof. Dra. Luciane Pandini Simeano

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Educação*
Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

APÊNDICE A
Ficha de identificação

APÊNDICE 2 - Edital PPGE 10/2024
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

1. Doutorado em Educação – UNISUL: Turma 2025/1

1.1 Linha de pesquisa:

- () Educação em Ciências
() Educação, História e Política
() Relações Culturais e Históricas na Educação

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas no Edital nº10/2024, referente ao Processo Seletivo Discente, turma 2024, do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

Nome Social: _____

Por força do Decreto nº 8.727/2016 foi incluído na ficha de inscrição um campo para os candidatos travestis ou transexuais poderem utilizar o "nome social".

Gênero: Masculino () Feminino () Outro () Data de Nascimento: ___/___/_____

CPF: _____

Carteira de Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor/Estado: _____

Se você marcou a opção de concorrer a reserva de vaga como pessoa com deficiência ou surdo/a, necessita de algum recurso de acessibilidade para a realização da etapa de entrevista que precise ser providenciado pela comissão de seleção? () Sim () Não. Qual?

Rua/Av.: _____ N°: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Atividade Profissional

Empresa/Instituição: _____

Cargo: _____ Função: _____

DADOS ACADÊMICOS:

Graduação que habilita ao Processo Seletivo:

Curso: _____

IES: _____

Conclusão: _____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A

DATA: ___/___/20____.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Serão consideradas os seguintes itens pontuados pelo candidato no campo ‘Atividades Acadêmicas’ do Cadastro e devidamente informados no Currículo Lattes:

CURRÍCULO: ATIVIDADES ACADÊMICAS (pontuação)		
Atividade	Descrição	Pontuação
Autoria de livro(s) publicado(s).	Constar no mínimo: título do livro, nome da editora e ano	01 ponto – máximo de 02 livros.
Autoria de artigo(s) publicado(s) em periódico(s) nacional(is) ou internacional(is).	Constar no mínimo: título do(s) artigo(s), nome do periódico/revista e ano	04 pontos – máximo de 02 artigos.
Autoria de capítulo(s) de livro(s) publicado(s). (02 pontos)	Constar no mínimo: título do livro, título do(s) capítulo(s), nome da editora e ano	1,0 ponto – máximo de 02 capítulos de livros.
Autoria de trabalho(s) publicado(s) em anais de evento(s) técnico-científico(s).	Constar no mínimo: nome do evento, título dos anais, título do trabalho, páginas e ano	1,0 ponto – máximo de 03 trabalhos.
Autoria de resumo(s) publicado(s) em anais de evento(s) técnico-científico(s).	Constar no mínimo: nome do evento, título dos anais, título do trabalho, páginas e ano	0,5 ponto – máximo de 06 trabalhos.
Participação em grupo(s) de pesquisa(s).	Constar no mínimo: nome do(s) grupo(s) de pesquisa, nome da IES à qual o grupo está vinculado, tipo de participação, nome do coordenador e ano	2,0 pontos.